## MOÇÃO Nº 04, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Moção pela inserção da arte urbana e das manifestações artísticas nas ações de mobilidade urbana nos empreendimentos financiados com recursos federais.

Os membros do Colegiado Setorial de Arquitetura e Urbanismo do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9° Decreto n° 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto n° 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com os incisos III, VIII e XVI, do art. 9, com o inciso IV do art. 21 e com o art. 28 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria n° 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista deliberação em Sessão Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2014, aprova:

Art. 1º - Moção pela inserção da arte urbana e das manifestações artísticas nas ações de mobilidade urbana nos empreendimentos financiados com recursos federais, garantindo, assim, que tais soluções priorizem a valorização da arte urbana, enriquecendo o imaginário coletivo, ampliando o universo cultural da cidade, que também ganha valores filosóficos, tornando-se mais interessante. Ou seja, a ideia de que a arte venha ocupar o lugar que é seu por direito: as ruas.

Colegiado Setorial de Arquitetura e Urbanismo

Maiore Lamixaes

Laido Otturay la luie

## Exposição de Motivos

Art. 21, IV, Portaria n 28/2010 - -justificativa da apresentação da moção que trata de manifestação dirigida ao poder público ou sociedade civil em caráter de alerta, comunicação honrosa ou pesarosa.

Esta moção fundamenta-se na necessidade de articulação entre as políticas públicas de cultura e as de mobilidade urbana, qualificando os espaços produzidos para os fins de mobilidade (estações, corredores viários, etc...), com ações de arte urbana.